

BOLETIM INFORMATIVO

MATRÍCULAS 3º SEMESTRE VETERANO 2017

CURSO DE MEDICINA

1. PERÍODO

As matrículas serão realizadas nos dias **20 e 23/01/2017**.

2. FORMAS DE MATRÍCULAS

2.1. VIA INTERNET, para os alunos que não possuem débitos financeiros, disciplina-dependência ou aproveitamento de estudos. Em sua Área Restrita, no site www.fema.edu.br, no ícone "**Matrícula Veterano**", inclusive com a impressão do CONTRATO pela Internet, seguindo as orientações constantes na página.

O aluno e o **devedor solidário** poderão optar por não comparecer na FEMA, porém as assinaturas deverão ser reconhecidas em Cartório. Caso prefiram assinar o contrato na FEMA, na presença do funcionário recebedor do contrato, será dispensado, nessa situação, o reconhecimento de firma das referidas assinaturas.

2.2. Na SEÇÃO DE ALUNOS, bloco 3, das 8h às 12h e das 13h às 18h, para os alunos com disciplina-dependência para definição da GRADE DE DISCIPLINAS.

No caso previsto no item 2.2, a matrícula deve ser realizada pessoalmente na FEMA para a entrega do contrato, sendo necessário que o devedor solidário compareça na Seção de Alunos para assinatura do contrato. É permitido ao aluno levar o contrato para ser assinado pelo devedor solidário. Nessa situação, a assinatura deve ser reconhecida em Cartório.

3. DEVEDOR SOLIDÁRIO:

A exigência do devedor solidário é obrigatória para todos os alunos do curso de Medicina. O cônjuge do aluno não poderá ser seu devedor solidário. Os pais do aluno menor de 18 anos não poderão ser seu devedor solidário.

Requisitos Necessários do Devedor Solidário: Ser maior de 18 anos, portar RG, CPF e não possuir restrição no SPC.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O aluno que possui PENDÊNCIA ACADÊMICA RELACIONADA A NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA estará IMPEDIDO de realizar a matrícula para o ano letivo de 2017.

Assim, deverá regularizar sua situação acadêmica entregando na Seção de Alunos os respectivos documentos solicitados e devidamente corrigidos (se necessário).

4. PROCEDIMENTOS

- O boleto correspondente à matrícula será enviado pelo Correios para os alunos que não possuem pendências financeiras e terá **vencimento para 10/01/2017**, devendo ser pago na rede bancária. O não pagamento até o vencimento implicará a perda do desconto, além de incidir em multa e juros. Ressalta-se que o boleto de pagamento NÃO será recebido na FEMA, em hipótese alguma.
- O aluno inadimplente deverá regularizar seus débitos junto à Tesouraria da FEMA, antes do período da matrícula, pois o boleto e o contrato só serão gerados após o acerto dos mesmos. O aluno receberá o boleto da matrícula, efetuará o pagamento e, após 3 (três) dias úteis da data do pagamento (quando a baixa bancária do título estiver realizada), acessar sua Área Restrita ou comparecer na Instituição (conforme o caso – ver item 2 referente às Formas de Matrícula) para assinatura do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017*.
- O valor da matrícula será sempre integral e, a partir da parcela do mês de fevereiro, as mensalidades serão cobradas de acordo com a quantidade de disciplinas que o aluno cursar.
- Lembramos que a matrícula torna-se efetiva somente após o pagamento do boleto e a entrega do contrato assinado pelo aluno ou seu representante legal, caso seja menor de idade, pelo devedor solidário, conforme Regimento do IMESA.
- Após o dia 25/01/2017, a FEMA se reserva no direito de não oferecer vagas aos alunos que não estiverem regularmente matriculados, mesmo àqueles que apresentarem regularização de pagamentos.

5. ALUNOS BOLSISTAS DO FIES

Sem dependência

Deve definir o horário via internet, conforme item 2.1. e comparecer no RH Benefícios para liberação do aditamento.

Com dependência

Deve definir o horário na Seção de Alunos, conforme item 2.2 e comparecer no RH Benefícios para liberação do aditamento.

Orientações gerais

- Após receber o SMS e o e-mail do SISFIES, o aluno deve acessar o site www.sisfiesportal.mec.gov.br, conferir seus dados, valor da semestralidade, validar o aditamento, imprimir o comprovante e entregar no setor de RH – Benefícios, das 8h às 18h, no bloco 5.
- Em seguida, deverá substituir o boleto da matrícula na Tesouraria, já com o devido desconto do FIES e realizar o pagamento. Somente após a baixa do boleto de matrícula é que deverá formalizar o contrato, seguindo as orientações constantes do item 2, conforme o caso.

6. PERÍODO PARA REQUERER, NO SETOR DE RH – BENEFÍCIOS, EM SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, A BOLSA FAMÍLIA:

12/01/2017 a 17/03/2017 – Inscrição da Bolsa Família para Veteranos e Calouros.